



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 524 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 01/2019 – IAPMC
PORTARIA N.º 02/2019

de Saúde, referente ao 1.º (primeiro) quinquênio, no período de 18/03/2019 a 15/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 01/2019 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA RAIMUNDA BASTOS SILVA**, e dá outras providências.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARIA RAIMUNDA BASTOS SILVA**, portadora do RG nº 045187472012-9 SSP-MA e CPF nº 742.915.213-91, nomeada em 02/02/1983 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º Os proventos serão no valor de **R\$ 1.347,30** (mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), sendo composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

II – 35% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), com base no art. 69 da Lei 003/89.

§1º A gratificação disposta nesse artigo sempre serviu de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tal gratificação tem fundamento na Lei nº 003/89 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 06 de FEVEREIRO de 2019.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N.º 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 315/2017,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARTINHO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 090047-8, Cargo: agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal